



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo administrativo nº 8519084-77.2022.8.06.0000

Assunto: Análise de minuta do contrato de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Boa Viagem e o TJCE.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE remete, para análise e considerações da Consultoria Jurídica, minuta do contrato nº 67/2022 (págs. 58-67) a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Boa Viagem com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Referido Contrato tem como objetivo a prestação do serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o prédio do Fórum de Boa Viagem, localizado na Rua Raimundo Pereira Batista, s/n, Bairro Várzea do Canto, no município de Boa Viagem.

Sobre a viabilidade da proposta, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando que ao serem observadas as ponderações suscitadas, inexistem objeções à efetivação da contratação direta em tela.

Nesse contexto, com fulcro nas razões expostas, que passam a integrar esta decisão, aprovo o parecer de págs. retro e, diante da urgência e da essencialidade do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, AUTORIZO a formalização do contrato nº 67/2022, nos termos da minuta apresentada.

À Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA
NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.12.06 12:02:42 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará